

LEI Nº 3.164, DE 23 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Pompeia - SP e o Estado, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, autorizados a firmarem convênio objetivando o intercâmbio de informações e o emprego combinado de agentes de segurança pública, bem como o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

Art. 2º. O Termo de Convênio a ser firmado entre as respectivas partes e o Plano de Trabalho ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de maio de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria